



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**LEI MUNICIPAL N° 1694/2025
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Revoga o §1 do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.540/2023 e dá outras providências.

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga §1 do artigo 16 da Lei Municipal nº1.540/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.


**Daniel Alvares de Souza
Prefeito Municipal em exercício**


**Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento**